

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1169/2009.

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Pedro César Teixeira da Silva, o logradouro localizaco no loteamento Bela Vista, que limita-se ao Norte com a Rua Alexandre Fernandes da Silveira Neto e ao Sul com o Loteamento do Sr. João Ivanilson Bessa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Dezembro de 2009, 121º. da República.

Leonardo Nunes Rêgo Prefeito Municipal



